



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº **08/2021**, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº **1301000882/18** formalizado em 11/09/2018, solicitando a intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente em 01,0000 ha, na propriedade denominada Fazenda Arrepiado, no município de Iguatama/MG, Matrícula **3982**;

Atesta-se que a taxa de Expediente foi devidamente quitada.

Publique-se e Arquive-se.

Divinópolis, _____ de _____ de _____. .

**Luciana Fátima de Resende Oliveira
Supervisora Regional - MASP 1034812-6
URFBio Centro Oeste**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 09/09/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34412880** e o código CRC **F3742B04**.